



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO – PR
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Rua Araucárias s/n, Centro – Fone/ fax: (42) 3633-1211 CEP: 85240-000
e-mail: saude@matorico.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL
DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19

Mato Rico

2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO – PR
CNPJ - 95.684.510/0001-31
ida Araucárias s/n, Centro – Fone/ fax: (42) 3633-1211 CEP: 85240-000
e-mail: saude@matorico.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. IDENTIFICAÇÃO
3. FARMACOVIGILÂNCIA
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
6. GRUPOS PRIORITÁRIOS
7. COMUNICAÇÃO



1. INTRODUÇÃO

O novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 são assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), enquanto outros 20% são sintomáticos e requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Destes, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

O vírus foi detectado no final de dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA et al., 2020). Nos primeiros dias de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) confirmou a sua circulação, sendo que em 16 de janeiro de 2020, o primeiro caso importado de território japonês foi notificado. Em 21 de janeiro de 2020 os Estados Unidos reportou o primeiro caso importado (LANA et al., 2020), com a OMS declarando a epidemia uma emergência internacional em 30 de janeiro de 2020.

No Brasil, em 7 de fevereiro de 2020 nove casos suspeitos estavam sendo investigados (LANA et al., 2020; SAPS, 2020; SILVA et al., 2020), sendo que o Paraná apresentou seu primeiro caso confirmado em 12 de março de 2020, com o primeiro óbito por COVID-19 registrado no dia 25 do mesmo mês (SESA-PR, 2020). Em 15 de julho de 2020 o Brasil já apresentava 1.884.967 casos confirmados e o Paraná chegava em 46.601 infectados (SESA-PR, 2020).

Os primeiros dados disponíveis sobre o novo coronavírus evidenciam elevada capacidade de infecção, porém com letalidade relativamente baixa (TUÑAS et al., 2020). No continente europeu, a taxa de mortalidade oscilava em torno de 2% em março e abril de 2020, com aumento de 8% em pacientes acima de 70 anos. Também indivíduos portadores de doenças crônicas como diabetes, doenças cardiovasculares e respiratórias estavam sendo avaliados como um grupo de maior risco (PENG et al., 2020; ZHANG et al., 2020).

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) elaborou e publicou um planejamento para vacinação nacional, o qual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas. No Brasil, esta atribuição pertence à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 e RDC nº 415/2020.

A estratégia de vacinação adotada pelo Estado do Paraná segue as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com prioridade para grupos pré-definidos. Também acontecerá por etapas e fases, conforme bases técnicas, científicas, logísticas e epidemiológicas estabelecidas nacionalmente. A disponibilização e o uso das vacinas contra a COVID-19 devem cumprir os requisitos mínimos de segurança, qualidade e eficácia, bem como possuir registro junto à Anvisa.



2. IDENTIFICAÇÃO

Município: Mato Rico		Regional de Saúde: 22ª Ivaiporã	
Endereço da SMS: Avenida Araucárias s/n, centro			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Inez Goncalves de Abreu	(42) 99927-9268	saude@matorico.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Kelly Cristina Novaes - Enfermeira	(42) 99988-3985	kellyzinha_74@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Marcelo Kauzuyoshi Tanaka Ito – Farmaceutico	(44) 99857-8000	marceloito6@gmail.com
Responsável Atenção Primária	Kelly Cristina Novaes	(42) 99988-3985	kellyzinha_74@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Rafaela Carla Cardoso - Enfermeira	(42) 99807-9122	rafinha_carla@hotmail.com

3. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf>

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido.

Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são: detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e classificação final de causalidade. Recomenda-se a notificação de todos EAPV graves para as vacinas de uso rotineiro no PNI bem como surtos de eventos adversos leves.

No entanto, considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, orienta-se que, **TODOS os eventos, não graves ou graves**, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas nos documentos



disponibilizados, bem como os **erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados no e-SUS notifica.**

Atenção especial e buscas ativas devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid19).

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas no formulário de notificação/investigação de EAPV do PNI, com o maior número de informações possíveis. Destaca-se ainda que na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, **é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante.**

A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 autorizadas para uso emergencial temporário, em caráter experimental, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: <www8.anvisa.gov.br/noticias/frmlogin.asp.>

Segue abaixo as ações e atividades que serão realizadas pelo município em caso de necessidade de monitoramento dos eventos pós-vacinação:

Ações	Atividades
Notificação de EAPV	<p>Realizar orientações ao vacinado e/ ou responsável sobre as possíveis reações adversas pós-vacinação, solicitando a procura do estabelecimento de saúde caso ocorra alguma reação adversa não esperada para notificação da mesma. Enfatizar a importância de procurar a UBS nas primeiras 72 horas pós-vacinação.</p> <p>O fluxo da realização da notificação será orientado a todos os funcionários principalmente aos da recepção da UBS para que o indivíduo seja atendido pelos responsáveis da sala de vacinação e/ ou epidemiologia, a fim de observar e notificar a possível reação relatada.</p> <p>A inclusão da notificação deverá ser realizada pelo coordenador municipal de imunização e técnico municipal de vacinação no sistema de informação E-SUS notifica. Sendo os responsáveis do município Enfermeira Rafaela Carla Cardoso e técnica vacinadora Martinha Dal Santo</p>



	<p>Bini. Comunicar ao responsável da Vigilância Epidemiológica Enfermeira Kelly Novaes para conhecimento das notificações realizadas.</p> <p>Para realizar a notificação deverá ser preenchido o Formulário para Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina, Soro ou Imunoglobulina, disponibilizada pelo PNI e o mais rápido possível no sistema de notificação online.</p>
Investigação de EAPV	<p>A investigação deverá ser realizada pela equipe da UBS, sendo elas a coordenação municipal de imunização, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária municipal.</p> <p>Caso necessite de investigação detalhada, deverá ser encaminhada ao médico responsável da UBS para realização de exames clínico, laboratoriais, entre outros.</p>
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	<p>Caberá à coordenação municipal de imunização e/ ou vigilância epidemiológica informar a 22ª Regional de Saúde em 24 horas possíveis reações graves notificadas.</p> <p>Deverá ser realizado contato direto por telefone e/ou e-mail com os responsáveis da vigilância epidemiológica da regional de saúde.</p> <p>Em caso de reação grave e necessidade de encaminhamento para referência hospitalar o município conta com encaminhamento via Samu e credenciamento com Instituto de Saúde Bom Jesus, do município de Ivaiporã.</p>

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

Ações	Atividades
Organização da Rede de Frio	As doses disponibilizadas ao município serão retiradas da rede de frio da 22ª regional de saúde por equipe técnica responsável, o transporte será realizado por carro exclusivo

	<p>a este fim, serão utilizadas caixas térmicas obedecendo às recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.</p> <p>O armazenamento na rede de frio municipal será em câmara refrigerada para uso exclusivo de imunobiológicos conforme protocolo. O município conta com 1 (uma) sala de vacinação para distribuição dos insumos.</p>
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	<p>Será realizada capacitação dos profissionais atuantes na imunização sendo, enfermeiros da UBS e técnico vacinador responsável conforme recebimento e orientações do informe técnico da Campanha Nacional de Imunização contra a COVID-19, será disponibilizado informe impresso a todos os profissionais envolvidos.</p> <p>Realizar orientações, inclusive impressas sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, segue abaixo as orientações.</p>
Vacinação	<p>A rotina de trabalho e organização da sala de vacina será mantida como de costume, descrita em procedimento operacional padrão da sala de vacinação.</p> <p>Caso haja necessidade de mais profissionais na sala de vacinação, conforme demanda haverá mais enfermeiros da unidade capacitados para auxiliar nas atividades.</p> <p>Medidas de prevenção e controle para COVID-19 serão adotadas conforme descrito na Resolução SESA n.º 632/2020 no acolhimento das pessoas nos locais de vacinação, respeitando distanciamento social de 2 metros conforme preconizado, uso obrigatório de máscara para população geral, sendo permitidas máscaras de tecido, higiene de mãos, limpeza e desinfecção, comunicação e orientações gerais de prevenção.</p> <p>Entrada na UBS controlada pelos profissionais, aferição de temperatura, desinfecção das mãos com álcool 70%.</p> <p>Disponibilização de álcool gel em vários pontos da UBS.</p> <p>De primeiro momento a vacinação ocorrerá na UBS para os profissionais de saúde. Vacinação extramuro será realizada</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO – PR
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Rua Araucárias s/n, Centro – Fone/ fax: (42) 3633-1211 CEP: 85240-000
e-mail: saude@matorico.pr.gov.br

	<p>apenas na Casa Lar São Francisco de Assis.</p> <p>Para demais grupos prioritários conforme distribuição, serão organizadas equipes para deslocamento até as unidades de saúde de apoio rural do município das localidades de Bela Vista e Agua Bonita.</p> <p>Para vacinação dos idosos, será organizada equipe para vacinação no domicílio.</p> <p>Horários de atendimento de acordo com funcionamento da UBS das 8 às 17 horas podendo ser estendida até às 19 horas conforme demanda.</p>
--	---

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

EPI's recomendados durante a rotina de vacinação de acordo com as recomendações:

- Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;
- Proteção ocular: Protetor facial (*face shield*) ou óculos de proteção;
- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- **EPI's com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas) -**

Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras e situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

Máscaras N95: Não tem indicação para a rotina de vacinação. Seriam de uso muito restrito, indicadas somente para as equipes volantes quando da vacinação em ambientes fechados e de alto risco, como nos estabelecimentos prisionais, somente na impossibilidade / inexistência de área com ventilação.



5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	<p>Para registro de dados o município conta com computador com acesso à internet na sala de vacinação.</p> <p>O registro também será realizado manualmente em livro ata destinada a campanha contra a COVID-19.</p> <p>O município conta apenas com 1 (uma) sala de vacinação ativa e 1 (um) computador com acesso a internet para registro online no ato da vacinação.</p> <p>Haverá 2 profissionais habilitados para realizar os registros online no programa definido para os registros SI-PNI. Serão o técnico vacinador Martinha Dal Santo Bini e a coordenação de imunização Rafaela Carla Cardoso.</p>
Vacinação Extra Muro	<p>Utilizar livro ata para registro manual dos vacinados, para registro posterior na UBS. Sendo obrigatório preenchimento de dados: data, nome completo, horário, sexo, idade, vacina e dose, data de nascimento, CPF ou CNS, localidade e descrição do grupo prioritário.</p>
Registro na Caderneta de Vacinação	<p>Entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina conforme descrito em POP da sala de vacinação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preencher os dados de identificação a caneta, com exceção do endereço que deve ser registrado a lápis;• Registrar os imunobiológicos a caneta, incluindo nome da vacina, data (dia, mês e ano), número do lote, nome do fabricante, código da unidade (CNES) e assinatura do responsável pela



	administração; <ul style="list-style-type: none">• Registrar a aplicação e o agendamento das próximas doses (dia, mês e ano);• Orientar o usuário ou responsável quanto ao retorno.
--	--

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	04
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	00
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	70
Pessoas de 80 anos ou mais	75
Pessoas de 75 a 79 anos	68
Pessoas de 70 a 74 anos	95
Pessoas de 65 a 69 anos	150
Pessoas de 60 a 64 anos	195
Pessoas em Situação de Rua	00
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	06
Comorbidades	140
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	15
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	00
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	06
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	00
Caminhoneiros	04
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	02
Trabalhadores de Transporte Aéreo	00
Trabalhadores Portuários	00
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	00
Trabalhadores do Sistema Prisional	00
TOTAL	830



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO – PR
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Rua Araucárias s/n, Centro – Fone/ fax: (42) 3633-1211 CEP: 85240-000
e-mail: saude@matorico.pr.gov.br

7. COMUNICAÇÃO

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano da Ação Municipal e o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Ações	Atividades
Comunicação	Conforme disponibilização da vacina aos grupos prioritários será realizado avisos pelo rádio, site da prefeitura municipal e informes interativos para divulgação em rede social.

Mato Rico, 19 de Janeiro de 2021.

Elaboração

Rafaela Carla Cardoso – Coordenação Municipal de Imunização

Kelly Cristina Novaes – Vigilância Epidemiológica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO – PR
CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida Araucárias s/n, Centro – Fone/ fax: (42) 3633-1211 CEP: 85240-000
e-mail: saude@matorico.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19